



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

---

## **EDITAL DE DISPENSA EMERGENCIAL N° 07/2026**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41/2026**

A ASSISCOP, inscrita no CNPJ sob n° 02.322.413/0001-18, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021, visando a contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de pneus destinados à manutenção da frota de ônibus utilizados no transporte de pacientes dos municípios consorciados.

### **1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação direta fundamenta-se no:

- artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021;
- princípios da continuidade do serviço público;
- necessidade emergencial decorrente de inexecução contratual da empresa vencedora do Pregão Eletrônico n° 14/2025.

### **2. OBJETO**

Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de pneus radiais novos destinados à manutenção da frota de veículos da ASSISCOP, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **3. JUSTIFICATIVA DA EMERGÊNCIA**

A presente contratação emergencial decorre do descumprimento contratual da empresa vencedora do Pregão Eletrônico n° 14/2025, vinculada à Ata de Registro de Preços n° 01/2026, que deixou de



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

realizar a entrega dos pneus solicitados pela Administração, mesmo após regular notificação administrativa.

A ausência dos pneus compromete diretamente a manutenção preventiva e corretiva da frota de ônibus utilizada no transporte de pacientes dos municípios consorciados, ocasionando risco à continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde e à segurança dos usuários transportados.

A Administração realizou regularmente o procedimento licitatório, inexistindo ausência de planejamento administrativo, sendo a situação emergencial causada por fato superveniente decorrente da inexecução contratual da empresa fornecedora.

Diante da urgência concreta e da impossibilidade de aguardar novo procedimento licitatório sem prejuízo ao interesse público, justifica-se a presente contratação emergencial.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
01	PNEU 275/80/R22.5 RADIAL LISO RODOVIÁRIO; COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO DE 15,8MM; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 149/146; CÓDIGO DE VELOCIDADE MÍNIMO L (120KM/H); ETIQUETAGEM PBE: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO MÁXIMO “D”; ADERÊNCIA NO MOLHADO MÁXIMO “C”; RUÍDO MÁXIMO 72 dB; APROVAÇÃO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS; PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO.	UN	10



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

<b>02</b>	PNEU 295/80 R22.5 RADIAL/LISO RODOVIÁRIO; CAPACIDADE DE CARGA 152/148; APROVAÇÃO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS; PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO.	<b>UN</b>	<b>10</b>
-----------	--	-----------	-----------

## 5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 40.993,33** (quarenta mil novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)

## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será:

**MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas, capacidade de entrega imediata e atendimento integral das exigências constantes do Termo de Referência.

## 7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

### 7.1. PRAZO

O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou assinatura do contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Considerando a natureza emergencial da contratação e a necessidade de manutenção imediata da frota de ônibus utilizados no transporte de pacientes, será considerada vantajosa proposta que apresentar menor prazo de entrega.



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

---

Todas as despesas com transporte, frete, carga, descarga e logística serão de responsabilidade da CONTRATADA.

O atraso injustificado na entrega poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da rescisão contratual e demais sanções cabíveis.

## **7.2. LOCAL**

A entrega deverá ocorrer de forma integral, na sede da ASSISCOP, situada na Rua Diogo Pinto, nº 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, em horário de expediente administrativo.

## **8. CONDIÇÕES DOS PRODUTOS**

Os pneus deverão:

- ser novos;
- possuir certificação INMETRO;
- possuir garantia mínima de 05 anos;
- atender às especificações técnicas do Termo de Referência;
- não ser remoldados;
- não ser recauchutados;
- não ser remanufaturados.

---

## **9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão conter:

- razão social;



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

---

- CNPJ;
- endereço completo;
- telefone;
- e-mail;
- valor unitário e total;
- prazo de validade da proposta;
- marca/modelo dos pneus ofertados.

As propostas poderão ser encaminhadas:

- presencialmente junto ao Setor de Licitações da ASSISCOP;
- pelo e-mail: [assiscoplicitacao@gmail.com](mailto:assiscoplicitacao@gmail.com);
- ou através da plataforma eletrônica Licitanet:

<https://www.licitanet.com.br>

## 10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar:

### Habilitação Jurídica

- cartão CNPJ;
- contrato social.

### Regularidade Fiscal

- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

---

- Certidão FGTS;
- Certidão Trabalhista.

## **Qualificação Técnica**

- certificação INMETRO;
- catálogo/ficha técnica dos pneus.

## **11. PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação que atendam às exigências deste edital.

Não poderão participar empresas:

- suspensas;
- impedidas de contratar;
- declaradas inidôneas;
- que possuam impedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a empresa às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar;
- declaração de inidoneidade.



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

---

## 13. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após:

- entrega dos produtos;
- recebimento definitivo;
- apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

## 14. FISCALIZAÇÃO

### Gestora do Contrato

Suelen Simeoni

### Fiscal do Contrato

Eloir Andre Mattjie

## 15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria da ASSISCOP.

## 16. PUBLICAÇÃO

O extrato da contratação será publicado:

- no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- no sítio eletrônico oficial da ASSISCOP;
- e demais meios legais aplicáveis.



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

---

## 16.1. Publicidade e transparência

Embora se trate de contratação emergencial fundamentada no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração optou por promover ampla publicidade do procedimento mediante divulgação na plataforma Licitanet e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, visando assegurar maior transparência, competitividade, publicidade dos atos administrativos e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 17.1. Integram este Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta;
- Anexo III – Minuta de Contrato.

### 17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Considerando a natureza emergencial da contratação, poderão ser priorizadas propostas que apresentem melhor capacidade logística, disponibilidade imediata dos produtos e menor prazo de entrega, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde prestados pela ASSISCOP.

O presente procedimento observará prazo reduzido para recebimento das propostas comerciais, considerando a urgência da contratação e a necessidade de continuidade imediata do transporte sanitário dos municípios consorciados.



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

---

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR

Presidente da ASSISCOP



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

---

Anexo I – Termo de Referência

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EMERGENCIAL**

#### **LEI Nº 14.133/2021**

#### **1. OBJETO**

1.1. Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de pneus radiais novos destinados à manutenção da frota de veículos da ASSISCOP, especialmente os ônibus utilizados no transporte de pacientes dos municípios consorciados, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

#### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação emergencial justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde prestados pela ASSISCOP, especialmente o transporte de pacientes para consultas, exames, cirurgias e tratamentos especializados.

2.2. A necessidade decorre do descumprimento contratual da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 14/2025, vinculada à Ata de Registro de Preços nº 01/2026, que deixou de realizar a entrega dos pneus solicitados pela Administração, mesmo após regular notificação administrativa.

2.3. A ausência dos pneus compromete diretamente a manutenção preventiva e corretiva da frota de ônibus da ASSISCOP, ocasionando risco à segurança dos pacientes transportados e à continuidade dos serviços públicos de saúde.

2.4. Ressalta-se que a Administração realizou regularmente o procedimento licitatório para aquisição dos pneus, inexistindo ausência de planejamento administrativo, sendo a situação emergencial causada por fato superveniente decorrente da inexecução contratual da empresa fornecedora.



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

2.5. Diante da urgência concreta e da impossibilidade de aguardar a realização de novo procedimento licitatório ordinário sem prejuízo ao interesse público, a contratação emergencial mostra-se necessária e proporcional, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. A contratação limita-se ao quantitativo estritamente necessário para garantir a continuidade dos serviços até a regularização definitiva do fornecimento.

### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PNEU 275/80/R22.5 RADIAL LISO RODOVIÁRIO; COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA 15,8MM; CAPACIDADE DE CARGA 149/146; CÓDIGO DE VELOCIDADE MÍNIMO L (120KM/H); ETIQUETAGEM PBE: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO MÁXIMO “D”; ADERÊNCIA NO MOLHADO MÁXIMO “C”; RUÍDO MÁXIMO 72 dB; APROVAÇÃO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS; PRODUTO NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO.	UN	10	R\$	R\$
02	PNEU 295/80 R22.5 RADIAL/LISO RODOVIÁRIO; CAPACIDADE DE	UN	10	R\$	R\$



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

CARGA 152/148; APROVAÇÃO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS; PRODUTO NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO.				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>

#### VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 40.993,33** (quarenta mil novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)

#### 4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e sem quaisquer sinais de deterioração ou utilização anterior.

4.2. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou assinatura do contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Considerando a natureza emergencial da contratação e a necessidade de manutenção imediata da frota de ônibus utilizados no transporte de pacientes, será considerada vantajosa proposta que apresentar menor prazo de entrega.

4.3. As entregas deverão ocorrer na sede da ASSISCOP, localizada na Rua Diogo Pinto, nº 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.

4.4. As despesas com transporte, carga e descarga correrão integralmente por conta da CONTRATADA.

4.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, preservando sua integridade durante o transporte.

#### 5. VIGÊNCIA DO CONTRATO



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

---

5.1. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, caso necessário.

## **6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA**

6.1. A contratação será realizada mediante Dispensa Emergencial de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A emergência decorre de situação superveniente ocasionada pela inexecução contratual da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 14/2025.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os pneus deverão possuir:

- certificação INMETRO;
- garantia mínima de 05 (cinco) anos;
- etiquetagem conforme Portaria INMETRO 544/2012;
- produto novo, sem uso;
- vedação expressa para produtos remoldados, remanufaturados ou recauchutados.

7.2. Considerando a natureza emergencial da contratação, poderão ser priorizadas propostas com maior capacidade de entrega imediata e logística regional compatível com a urgência da Administração.

7.3. Não será exigida amostra.

7.4. Não será admitida subcontratação.

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- fornecimento integral dos pneus conforme especificações;
- entrega em até 05 dias;
- conferência técnica dos produtos no ato do recebimento;



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

---

- substituição imediata de produtos em desacordo.

8.2. A empresa contratada deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual.

## 9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela ASSISCOP.

### **Gestor do Contrato:**

Suelen Simeoni

### **Fiscal do Contrato:**

Eloir Andre Mattjie

## 10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Poderão ser aplicadas:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar;
- declaração de inidoneidade.

10.3. O atraso injustificado na entrega poderá ensejar multa diária, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## 11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos.

11.2. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência técnica e verificação da conformidade dos itens.



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

---

11.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após liquidação da despesa e apresentação da Nota Fiscal.

## **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

12.1. O fornecedor será selecionado mediante Dispensa Emergencial, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O critério de julgamento será:

**MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas, capacidade logística e prazo de entrega compatível com a urgência da contratação.

12.3. A escolha da proposta considerará:

- compatibilidade do preço com o mercado;
- atendimento das especificações técnicas;
- capacidade de entrega imediata.

12.4. Embora se trate de contratação emergencial fundamentada no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração optou por promover ampla publicidade do procedimento mediante divulgação na plataforma Licitanet e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, visando assegurar maior transparência, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## **13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

13.1. O valor estimado da contratação foi definido mediante média dos orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados no fornecimento de pneus, conforme Mapa Comparativo de Preços integrante do Processo Administrativo.

**VALOR ESTIMADO:**

**R\$ 40.993,33** (quarenta mil novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

---

## **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria da ASSISCOP, a ser informada pelo Setor de Contabilidade.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. As informações constantes neste Termo de Referência possuem caráter público, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. O presente Termo de Referência integra o Processo Administrativo de Dispensa Emergencial da ASSISCOP.

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de maio de 2026.

Eloir Andre Mattjie

Diretor do Departamento Técnico de Saúde – ASSISCOP



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Anexo II – Modelo de Proposta

## PEDIDO DE COTAÇÃO

Objetivo: Contratação de empresa para fornecimento de pneus radiais novos, não remoldados e não recauchutados.

### ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PNEU 275/80/R22.5 RADIAL LISO RODOVIÁRIO; COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO DE 15,8MM, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 149/146 E CÓDIGO DE VELOCIDADE NO MINIMO L (120KM/H). ETIQUETAGEM (PBE): RESISTENCIA A ROLAMENTO NO MAXIMO 'D'; ADERENCIA NO MOLHADO NO MAXIMO 'C'; RUÍDO NO MÁXIMO 72 dB. APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO	unid	10		
02	PNEU 295/80 R22.5 RADIAL/LISO RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE DE CARGA 152/148. Selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos. Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remodelado	unid	10		
<b>Total</b>					

DATA DO ORÇAMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

---

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável pelo Orçamento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Identificação Completa do Representante: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Anexo III – Minuta de Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_/2026**

**DISPENSA EMERGENCIAL N° \_\_\_\_/2026**

A ASSISCOP, com sede na Rua Diogo Pinto, n° 1320, Centro, CEP 85.301-290, no Município de Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ sob n° 02.322.413/0001-18, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ELIO BOLZON JUNIOR, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° \_\_\_\_/2026 e em observância às disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente da Dispensa Emergencial n° \_\_\_\_/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de pneus radiais novos destinados à manutenção da frota de veículos da ASSISCOP, especialmente os ônibus utilizados no transporte de pacientes dos municípios consorciados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

### **1.2. Objeto da contratação**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	PNEU 275/80/R22.5 RADIAL LISO RODOVIÁRIO	10	R\$	R\$



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

---

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	PNEU 295/80 R22.5 RADIAL/LISO RODOVIÁRIO	10	R\$	R\$

## VALOR TOTAL

R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- o Termo de Referência;
- o Aviso de Dispensa Emergencial;
- a proposta da contratada;
- demais documentos integrantes do processo administrativo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa administrativa.

## CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou assinatura do contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da ASSISCOP, localizada na Rua Diogo Pinto, nº 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.

3.3. Os pneus deverão ser novos, sem uso, não remanufaturados, não recauchutados e não remoldados.



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

---

3.4. Todas as despesas com transporte, frete, carga, descarga e logística serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta vencedora da Dispensa Emergencial n° \_\_\_\_/2026, integrante do Processo Administrativo n° \_\_\_\_/2026.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto.

## **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após:

- entrega dos produtos;
- recebimento definitivo;
- apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. O pagamento será realizado mediante depósito bancário em conta indicada pela CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

---

- acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- receber os produtos;
- efetuar os pagamentos devidos;
- aplicar penalidades em caso de descumprimento contratual;
- prestar as informações necessárias à execução do contrato.

## CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- entregar os produtos conforme especificações técnicas;
- manter todas as condições de habilitação;
- substituir produtos defeituosos;
- cumprir os prazos estabelecidos;
- responsabilizar-se por encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

### 9.2. A contratada deverá apresentar:

- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certidão FGTS;
- Certidão Trabalhista;
- Certificação INMETRO dos produtos.

## CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

### 10.1. A execução contratual será acompanhada pelos seguintes servidores:

#### **Gestor do Contrato:**

Suelen Simeoni

#### **Fiscal do Contrato:**

Eloir Andre Mattjie



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

---

10.2. O fiscal do contrato poderá solicitar substituição de produtos em desacordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES**

11.1. O descumprimento contratual sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Poderão ser aplicadas:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar;
- declaração de inidoneidade.

11.3. O atraso injustificado na entrega poderá ensejar multa diária, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

11.4. O atraso injustificado na entrega dos produtos poderá ensejar rescisão contratual, considerando a natureza emergencial da contratação e a essencialidade dos serviços públicos envolvidos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato poderá ser extinto:

- pelo cumprimento integral do objeto;
- por descumprimento contratual;
- por interesse público devidamente justificado;
- nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

---

13.1. Eventuais alterações contratuais obedecerão aos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da ASSISCOP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial da ASSISCOP e demais meios legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO**

16.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, de de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR

Presidente da ASSISCOP

CONTRATADA



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

---

## TESTEMUNHAS

1. Nome:

CPF:

2. Nome:

CPF: